



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Agenda de Monitoramento do Sistema Socioeducativo no estado de Santa Catarina

O presente relatório trata da Agenda de monitoramento do Sistema Socioeducativo no estado de Santa Catarina, realizada nos dias 19 e 20 de junho de 2013, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, em conjunto com a Coordenação do Sistema Socioeducativo – SINASE, da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente/SNPDCA/SDH.

Participaram representando o Conanda, a Presidente do conselho, Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) e o conselheiro Fábio Feitosa. Representando a Coordenação do Sinase, o Coordenador Cláudio Vieira da Silva.

A agenda foi constituída dos seguintes procedimentos: 1. Inspeção à unidade – Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório – CASEP Blumenau; 2. Inspeção à Unidade - Centro de Atendimento Socioeducativo – CASEP Rio do Sul (cerca de 300 km de Florianópolis); 3. Reunião com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina – CEDCA/SC; 4. Reunião com o Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; 5. Reunião com representantes do Sistema de Justiça; 6. Audiência com o gestor estadual.

O presente relatório está organizado em consonância com a ordem dos procedimentos realizados.

1. Inspeção no Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório – CASEP / Blumenau

A agenda foi realizada por Bel, Fábio e Claudio – Coordenador do Sinase.

O Juiz Álvaro Luiz Pereira de Andrade e a Promotora de Justiça Kátia Rosana Armange da Comarca de Blumenau acompanharam a inspeção.

O CASEP Blumenau funciona com a Gestão Compartilhada entre o Estado e a Instituição Não Governamental Opção de Vida. Atualmente, é destinado ao atendimento provisório, com capacidade para 25 (vinte e cinco) adolescentes. No entanto, à época, se encontrava com 29



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

(vinte e nove) adolescentes internos, dentre os quais, apenas 2 (dois) estavam em conformidade com o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Os outros 27 (vinte e sete) já obtinham a sentença de medida socioeducativa de privação de liberdade e, portanto, não deveriam estar nesta unidade. O tempo médio de permanência do adolescente na unidade é de 1 (um) ano.

O coordenador da unidade Jean Almir Nascimento recebeu o Conanda e quando questionado sobre o desvio de finalidade no atendimento da unidade, que, conforme convênio firmado com o Estado, esta unidade seria para atendimento a Internação Provisória e, há muito tempo, vem funcionando com MSE de Privação de Liberdade respondeu que a orientação do Estado era no sentido de continuar com os adolescentes, pois não teriam outro espaço para encaminhá-los.

Ressalta-se que a unidade não tem registro no CMDCA local, por não estar funcionando de acordo com sua finalidade, ou seja, unidade de internação provisória.

A unidade se encontrava em condição precária para o atendimento dos adolescentes, destaca-se a falta de privacidade dos banheiros, situados dentro dos próprios alojamentos e sem nenhuma divisória. Além disso, como havia um número acima de adolescentes com a MSE de Privação de liberdade (27) que a estrutura comporta, não teria como atender a todas as demandas de educação, esporte, saúde e mesmo, os atendimentos com os (as) técnicos (as) que um programa de atendimento socioeducativo deve oferecer ao adolescente.

O corpo técnico da unidade é composto por dois assistentes sociais, uma pedagoga, um professor de educação física e dezessete educadores (agentes socioeducativos) que atuam em regime de escala de 12h x 36h, sendo quatro por plantão. Verificou-se ausência completa de um processo de capacitação referente a atendimento ao adolescente, os únicos cursos previstos eram voltados para as questões operacionais e de gestão. Percebeu-se uma dificuldade em garantir profissionais qualificados, haja vista, um salário de R\$ 1014,00, menor que o salário para profissionais que atuam em unidades de abrigo (R\$ 1.450,00 somados a outros benefícios).

Os adolescentes permanecem a maior parte do tempo dentro dos “alojamentos”. Os grupos são alternados em três períodos para assistir televisão: manhã, tarde e noite. Realizam ainda, atividades didáticas e informativas das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 18h00.

As refeições são preparadas no próprio CASEP e, conforme relato dos adolescentes, que almoçam dentro do alojamento, a comida é de boa qualidade.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Apenas três adolescentes estavam matriculados em cursos oferecidos pelo PRONATEC. Segundo informações do coordenador, esse baixo índice de participação ocorre devido à exigência de escolaridade (ensino médio completo). Outro fator que pode ser causa desta baixa adesão, seria o desinteresse do curso ofertado (pedreiro) por parte dos adolescentes.

O Conanda informou ao Coordenador que, para o Sistema Socioeducativo, não há restrição de escolaridade e nem número de reserva de cursos.

Nesta unidade, à época, somente 7 (sete) adolescentes frequentavam o ensino regular em escola da comunidade e 1 (um) adolescente trabalhava em estabelecimento da família, com carteira assinada.

Em conversa com os adolescentes, um deles relatou que sofreu agressão física por parte do Coordenador de Segurança – Artur, com tapas no rosto, além de ser obrigado a ficar nú no corredor. Também relatou que ficou por 3 (três) dias sem ter direito a sair do alojamento e sem colchão, dormindo diretamente no cimento. O Coordenador ao ser questionado pelo Conanda, respondeu que iria averiguar.

O atendimento à saúde é realizado na rede de saúde local, onde foi verificado o uso de medicamentos controlados pelos adolescentes.

Segundo informação do Juiz Álvaro Luiz e da Promotora de Justiça Kátia foi instaurado um **Termo de Ajustamento de Conduta** junto ao Governo do Estado a fim de realizar obras para reforma e ampliação do espaço, na qual estavam previstas a construção de uma guarita e de duas salas. No momento, a guarita está pronta, porém, sem funcionamento. O Coordenador do CASEP, Jean, informou que não era necessário construir a guarita, mas sim, salas de atividades.

2. Inspeção no Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório – CASEP Rio do Sul (cerca de 300 km de Florianópolis)

Participaram da agenda o Juiz Renato Guilherme Gomes Cunha e a Assistente Social Rossana Sandra Maas da Comarca de Rio do Sul e outras técnicas do Juizado, assistente social e psicóloga.

O CASEP Rio do Sul funciona com a Gestão Compartilhada do Estado e a Instituição Não Governamental Nossa Senhora da Conceição.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Conanda foi recebido pelo Coordenador Operacional do CESEP Patrick Munzfeld, que apresentou as instalações da unidade.

O CASEP tem por finalidade a internação provisória, com capacidade para atendimento de 18 (dezoito) adolescentes. No entanto, dos dez adolescentes internos na ocasião, apenas dois estavam dentro do prazo para aquela unidade (quarenta e cinco dias) e os demais já se encontravam com a medida socioeducativa de privação de liberdade e, portanto, não deveriam estar nesta unidade.

O Juiz Dr. Roberto, quando questionado sobre a situação dos adolescentes com a MSE de Privação de Liberdade no espaço de Internação provisória, informou que não discute sobre o assunto, alegando que correria risco do Governo do Estado de Santa Catarina fechar o CASEP, não restando local onde encaminhar os adolescentes.

O Coordenador Operacional – Patrick - ao ser questionado sobre o desvio de finalidade, pois o convênio feito junto ao Estado é para atendimento de Internação Provisória, e, conforme constatado, tem funcionado com MSE de Privação de Liberdade, respondeu que recebe orientações do Estado e, por isso, permanece com os adolescentes, por não ter outro espaço para encaminhá-los. **O Conselho solicitou cópia do documento de convênio da Instituição com o Estado.**

As condições da unidade são extremamente precárias para o atendimento dos adolescentes, sendo úmida e fria. Da mesma forma que a unidade anteriormente visitada, ressalta-se a falta de privacidade dos banheiros, que ficam dentro dos alojamentos e sem nenhuma divisória.

A equipe técnica é composta por vinte e seis funcionários, que trabalham em regime de 12h por 36h.

O espaço da unidade não oferece estrutura para educação, esporte e saúde. Os adolescentes permanecem a maior parte do tempo dentro dos “alojamentos”, sem nenhuma atividade esportiva.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

As atividades oferecidas são: horta, crochê e construção de “joaninhas” de pano, além dos ‘famosos’ objetos de papel.

Não constam adolescentes do MSE nos cursos do PRONATEC, pois, o CASEP fica afastado do centro da cidade e não há transporte para levá-los até o município.

Os adolescentes informaram que, às vezes, um grupo do Departamento de Administração Socioeducativa – Dease conduzem todos os adolescentes para o pátio, fazem com que tirem suas roupas e procedem com sessão de espancamento. Fato este, confirmado pelo Coordenador do CESEP, que esclarece que esse grupo vem dar capacitação na unidade e reforçam que o objetivo é o de “ensinar como lidar com esses guris”.

O Conselho questionou o Coordenador Operacional sobre tais agressões e “invasões” do grupo do Dease, as quais violam o termo de conveniamento firmado com a instituição, além da responsabilidade pelos adolescentes ser da instituição conveniada e, a resposta foi que seriam ordens do Estado.

O Coordenador Operacional informou que toda a água consumida está contaminada com dejetos fecais, porém, a fervem para amenizar os danos. Ressaltou que já comunicou a Secretaria de Saúde do município, mas nenhuma providencia foi tomada.

O Conanda foi informado que foi liberado um valor de R\$ 429.000,00 para fazer as reformas e ampliação do CASEP Rio do Sul.

3. Reunião com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina

A reunião aconteceu no dia 20 de junho, de 09 às 12hs, na sede do CEDCA-SC, com a presença de conselheiros (as) da Sociedade Civil e do Governo, além de ter a participação da Coordenadora do Fórum Estadual DCA.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Nesta reunião estavam presentes a Presidenta do Conanda – Bel, a Conselheira Maristela e o Conselheiro Fábio Feitosa, a Conselheira representante do Ministério da Saúde, Tereza De Lamare, com mais uma técnica do Ministério da Saúde, além do Coordenador Nacional do Sinase, Sr. Claudio Augusto Vieira.

Destaco que o Coordenador do Sinase, Sr. Claudio Vieira não permaneceu durante toda a reunião, pois, se reuniu com o Secretário de Segurança Pública para discutir a construção de um Núcleo de atendimento Inicial em Santa Catarina. Esta reunião só aconteceu devido às denúncias feitas ao Conanda sobre violações de direitos de adolescentes privados de liberdade, especialmente nos Centros de Internação Provisória – CASEP de Blumenau e Rio do Sul, onde após visita, tais denúncias foram confirmadas pelo Desembargador Sergio Izidoro Heil.

A Presidenta do CEDCA-SC deu as boas vindas, houve uma rodada de apresentação e relato dos (as) conselheiros (as) Estaduais que apontaram:

A Sra. Iza, Presidente do CEDCA – SC e representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, pasta responsável pelas Medidas Socioeducativas em privação de liberdade, salientou que o conselho e o governo têm consciência da superlotação e desvio no cumprimento da MSE de Internação nos centros provisórios. Destaca que tal situação se deve ao fato da sociedade ter solicitado o tombamento do antigo Cento de Atendimento Socioeducativo – CASE e por não haver local para onde encaminhar os adolescentes, foram construídos os CASEPs (Provisórios), hoje há um total de 14 (quatorze) CASEPs no Estado de Santa Catarina. Informou ainda, que os Agentes Socioeducativos, que trabalham nos CASEs e CASEPs do Estado são concursados e os da Gestão Compartilhadas são terceirizados. Foram realizados no estado de Santa Catarina cinco colóquios sobre as MSE, abordando meio aberto e fechado. Salienta que é necessário focar nas políticas sobre drogas, já que grande parte dos adolescentes em privação de liberdade já fez uso de alguma substância, além de avançar em uma saúde especializada para os adolescentes em medida socioeducativa. Entende que é importante a articulação da sociedade no controle social e monitoramento, até porque não adianta somente fechar as unidades de internação “precárias”, mas sim, construir um plano de atendimento às MSE.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A Coordenadora do Fórum Estadual DCA e conselheira estadual, Sra. Elaine destacou que a história mostra que o CEDCA/SC tem feito constantemente intervenções na execução de MSE em Santa Catarina. Relatou que em 2004, foram realizadas visitas aos Centros, cujo relatório mostra as mesmas demandas e violações cometidas pelo Estado e que consta deste relatório uma solicitação de um Plano de Formação Continuada para os Agentes Socioeducativos. Informou ainda, que as violações que o Conanda trás dos dois Centros, ocorrem em todos os outros e que existe, enquanto Fórum DCA, representação junto ao Ministério Público das denúncias, porém, não tem tido respostas. Além disso, há um relatório do Conselho Nacional de Justiça de 2010 que trás as mesmas violações. Declara que o tratamento dado aos adolescentes nos CASEs e CASEPs é de violência.

Destacou que a rede de atendimento deve ser construída coletivamente, cabendo ao CEDCA à construção do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual está incluso, o Plano Decenal do SINASE. Ressalta a falta de uma articulação entre as Secretarias de Justiça e Segurança Pública.

A Sra. Camila, conselheira estadual representante da Sociedade Civil, pergunta como é o processo de chegada dos adolescentes no CASEP e se realizam os Planos de Atendimento Inicial – PIA, como se dá o direito ao atendimento à saúde nos CASEs e CASEPs, a integração entre as políticas de saúde, educação, assistência social no atendimento ao Socioeducativo. Observa que é de fundamental importância a articulação e as ações conjuntas CEDCA-SC e Conanda.

Para o Sr. Mário, conselheiro estadual, seria interessante o CEDCA-SC fazer uma representação oficial ao Ministério Público sobre tais denúncias de violações, que são graves, e informa que acontecem também no CASEP de Itajaí.

A Sra. Ana Maria, conselheira estadual, representante da sociedade civil, informa que o discurso dos Agentes Socioeducativos sobre os adolescentes é muito grave e, que dessa forma, não há trabalho socioeducativo. É preciso, com urgência, um curso de Formação Continuada, sob a perspectiva de Direitos Humanos. Ressalta ser muito grave a situação dos adolescentes que ficam a maior parte do tempo nos “alojamentos”. Destacou que juízes e promotores realizam as visitas e não denunciam. Avalia que as denúncias de espancamentos pelos funcionários do



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

DEASE são práticas perversas de repressão. Segundo informações do governo, está prevista a construção de mais dois CASEs no estado e há um CASE que está pronto e precisa se inaugurado, com urgência. Ressalta a falta de defesa técnica (defensoria) para os adolescentes em MSE.

A conselheira estadual Roseli, destaca a preocupação com as políticas públicas que deveriam anteceder as de MSE, para a garantia de uma política de prevenção, especialmente, para o enfrentamento às drogas.

Dra. Kátia, representante do Ministério da Saúde, destaca a necessidade de garantir a implicação do SUS nas MSE. Informa que Santa Catarina ainda elaborou o Plano de Atenção à Saúde dos Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e não realizou a adesão à Portaria proposta pelo Ministério da Saúde. Salientou que as instituições não devem ser totais, por isso, a necessidade de utilizar a rede de saúde do município. Também mencionou a fundamental criação dos planos municipais de medidas socioeducativas.

A Sra. ELIS destaca que o SINASE se encontra num estado fragmentado, sendo necessária clareza de quais ações serão implementadas, construindo democraticamente o Plano Decenal do SINASE em Santa Catarina. Salienta a urgência de um plano de formação continuada para os CASEs e CASEPs, discutindo a compreensão sobre Direitos Humanos. Denunciou a fragilidade no funcionamento do Ministério Público em Santa Catarina.

4. Reunião com o Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina - a reunião estava agenda originalmente para o dia 19.07, às 19 horas, em virtude da distância da unidade de internação e o local da reunião, não foi possível realizá-la.

A reunião aconteceu no dia 20 de junho, das 12h às 13hs, na sede do CEDCA-SC, com a presença de conselheiros (as) da Sociedade Civil com assento no CEDCA-SC, da Coordenadora do Fórum Estadual DCA, Sra. ELIANE, da Presidenta do Conanda – Bel, do Conselheiro Nacional, Sr. Fábio Feitosa. A Conselheira Nacional, Sra. Maristela, não pode participar devido



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

à manifestação que estava acontecendo em Florianópolis, impedindo a sua volta para o seu município.

Dentre os pontos discutidos durante a reunião, foi relatado que o governo do estado publicou portaria que fere autonomia dos conselhos. Destacou-se a dificuldade para execução do FIA, inclusive por falta de compreensão do que pode ser financiado pelo fundo. Certas dificuldades podem ser decorrentes do fato do gestor do fundo ser conselheiro e buscar todo momento garantir o financiamento das ações da secretaria.

Definiu-se na reunião com o Fórum Estadual DCA de Santa Catarina os seguintes pontos:

- ✓ Como garantir a autonomia do CEDCA para o fortalecimento da Sociedade Civil; e
- ✓ Realizar encontro com as instituições da sociedade civil que executam, por meio de Gestão Compartilhada com o Governo de Estado de Santa Catarina, as MSEs, a fim de construir, enquanto sociedade civil, pactos de articulação e fluxo de informações sobre a sua execução.

5. Reunião com o Sistema de Justiça de Santa Catarina

A reunião aconteceu no dia 20 de junho, das 13h às 15h30, na sede do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com a presença dos seguintes representantes: Presidenta do Conanda, Sra. Maria Izabel da Silva – Bel; Conselheiro Nacional, Sr. Fabio Feitosa; Coordenador Nacional do Sinase, Sr. Claudio Augusto Vieira da Silva; Desembargador - Coordenador Estadual da Infância e da Juventude/TJSC, Sr. Sérgio Izidoro Heil; Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Itajaí/TJSC, Sr. Ademir Wolff; Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital/TJSC, Sra. Brigitte Remor de Souza May; Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Barra Velha/TJSC, Sra. Joana Ribeiro; Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Indaial/TJSC, Sra. Mônica de Lucca; Defensor Público, Advogado da Infância e Juventude da Comarca da Capital e membro da Comissão da Criança e do Adolescente da OAB, Sr. Ênio Gentil Vieira Junior; Secretária da



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude/TJSC, Sra. Mery Ann Furtado e Silva; Assistente Social da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude/TJSC, Sra. Cristine Pereira Tuon Sposito; Assistente Social da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude/TJSC, Sra. Lilian da Silva Domingues; Promotor de Justiça - Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público, Sr. Marcelo Wegner; Promotor de Justiça - Promotoria da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, Sr. Marcílio de Novaes Costa ; Promotora de Justiça - Promotoria da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, Dra. Cristiane Rosália Maestri Böell; Coordenação de Saúde do Adolescente e Jovem/Ministério da Saúde/SC, Sra. Kátia Galbinski; Coordenação de Saúde do Adolescente/Secretaria de Estado da Educação/SC, Sra. Jane Laner Cardoso; Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC, Sra. Maria Elisa S. De Caro; Secretaria de Estado de Comunicação Social/SC, Sra. Ritta Dias; Conselheira Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/SC e Membro do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Elaine Paes e Lima.

A Presidenta do Conanda, Sra. Bel informou que esta solicitação de pauta, se deu por motivo de denúncias feitas ao Conanda pelo Desembargador Sérgio Izidoro a cerca de supostas violações de direitos de adolescentes privados de liberdade, especialmente, nos Centros de Internação Provisória – CASEP de Blumenau e Rio do Sul, onde foi realizada uma visita e confirmada a denúncia.

A Presidenta do Conanda, junto com o Conselheiro Nacional Fábio Feitosa e o Coordenador do SINASE, Claudio Vieira, fizeram o relato sobre a visita realizada nestes Centros citados. Além disso, foi pontuado como muito grave a prática de “rodízio” dos adolescentes que se encontram nas diversas unidades de internação provisória, cuja finalidade seria a de abrir vagas para internações sentenciadas, o que prejudica o direito destes adolescentes de cumprirem a medida o mais próximo possível da sua moradia.

O Coordenador do Sinase, Sr. Cláudio Vieira destacou o uso de armas no interior das unidades da capital pelos agentes de segurança, procedimento garantido por lei estadual, porém, descumprindo a legislação nacional. Ressaltou ainda, a ocorrência de maus tratos sofridos pelos

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

adolescentes internos na Unidade de Rio do Sul, que segundo denuncia, eram realizados pelo conjunto de funcionários do DEASE, oriundos da Unidade de Lages, ação esta denominada como “curso de capacitação”. Falou sobre as ações desenvolvidas pela coordenação do Sinase, sobre a discussão realizada nesta oportunidade com o gestor local para implantação do Núcleo de Atendimento Inicial – NAI, no município de Florianópolis.

Após apresentação dos (as) presentes, os Juízes, Promotores e Defensores Públicos fizeram suas colocações sobre o Sistema Socioeducativo em Santa Catarina, destacando os seguintes pontos:

- ✓ Falta de diálogo entre o Governador e as Secretarias, em especial, com a Secretaria que coordena/gere a MSE, e com o Sistema de Justiça;
- ✓ Necessidade de elaboração e implementação do Plano Decenal do SINASE;
- ✓ Ação civil pública impetrada pela promotoria pública solicitando a interdição do CASE na Capital;
- ✓ Adolescentes em cumprimento de MSE de internação na central de triagem da capital.
- ✓ Necessidade de construção de novas unidades - CASEs.
- ✓ Curso oferecido pelo estado sobre armamento para os agentes de segurança do Sistema Socioeducativo, ressaltando que existe uma Lei Estadual que permite aos agentes de segurança andar armados, conforme informou o promotor público, Dr. Marcelo;
- ✓ Preocupação com a insuficiência de vagas no CASE, ocasionando a permanência dos adolescentes nos CASEPs, mesmo com a definição da sentença.
- ✓ Ausência de previsão no orçamento estadual para a Secretaria de Segurança Pública, devido ao governo ter priorizado o pagamento das contas que ficaram pendentes da outra gestão, segundo a representante da Secretaria de Segurança Pública.
- ✓ Existência de um grupo criado para capacitação, porém, sem orientação do Governo em relação às práticas de torturas que estão acontecendo nos CASEPs.
- ✓ As ONGs que fazem a Gestão Compartilhada nos CASEPs não são preparadas para essa execução, das 14 (quatorze) conveniadas, somente 2 (duas) comprovam competência para a realização da gestão.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

- ✓ A questão salarial dos professores e agentes de segurança: salários baixos e alta rotatividade.
- ✓ A falta de defesa técnica para os adolescentes, urgência de realização de concurso público para provimento de vagas para defensores públicos, segundo o representante da Defensoria Pública destacou;
- ✓ 225 (duzentos e vinte e cinco) adolescentes estão na espera para cumprimento de MSE em meio aberto, na Capital;
- ✓ Omissão do Ministério Público sobre as denúncias feitas pelo Fórum Estadual DCA, segundo a Coordenadora do Fórum Estadual DCA e conselheira estadual.

6. Audiência com Gestor Estadual

Foi solicitada audiência com o Governador do Estado e Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, além do órgão responsável pela execução das medidas socioeducativas no estado.

A reunião aconteceu no dia 20 de junho, das 14h30 às 18h00, na sede da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania de Santa Catarina, com a presença do Dr. Roberto, Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa – DEASE, Sra. Rita, representante da Secretaria de Educação, Sra. Luiza, representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado, Sra. Eliane, Coordenadora do Fórum Estadual DCA e Conselheira Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Bel, Presidenta do Conanda, o Conselheiro Nacional Fábio Feitosa, além do Coordenador Nacional do Sinase, Sr. Claudio Augusto Vieira.

A Presidenta do Conanda, Sra. Bel informou que esta solicitação de pauta se deu devido às denúncias feitas ao Conanda pelo Desembargador Sérgio Izidoro Heil a cerca de supostas violações de direitos de adolescentes privados de liberdade, especialmente nos Centros de Internação Provisória – CASEP de Blumenau e Rio do Sul, onde foram realizadas visitas e confirmadas as denúncias.

A Presidenta do Conanda, o Conselheiro Nacional Fábio Feitosa e o Coordenador do Sinase, Claudio Augusto Vieira fizeram o relato sobre a visita realizada nos CASEP de



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Blumenau e Rio do Sul. Mencionaram ainda, as denúncias de maus tratos sofridos pelos adolescentes de Rio do Sul por parte dos profissionais do DEASE da unidade de Lages, durante o curso de formação naquela unidade.

Além da pauta específica do Sinase, destacou-se a necessidade de fortalecimento do conselho estadual dos direitos da criança e do adolescente, garantindo infraestrutura e recursos humanos para o seu pleno funcionamento, além de ações de fortalecimento do Fundo Estadual.

O Dr. Roberto, Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa – DEASE informou que foram tomadas providências para garantir a reforma do CASEP de Blumenau. Terá início a construção da unidade em Florianópolis, com recursos/parceria da SDH/PR, com gestão direta do estado. A expectativa de conclusão desta obra é fevereiro de 2014. Além disso, existem iniciativas que irão garantir a construção de novas unidades em Joinville, Chapecó e Planalto Alegre.

7. RECOMENDAÇÕES:

A) Ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SC:

1. Encaminhar ao Conanda os relatórios produzidos sobre o sistema socioeducativo do estado;
2. Solicitar ao governo do estado os projetos arquitetônicos das unidades que serão construídas, inclusive informações sobre o valor de cada uma delas e a forma de financiamento;
3. Realizar audiência com as ONGs que executam medidas socioeducativas no estado;
4. Instituir a Comissão Intersetorial do SINASE, com vistas à elaboração do plano decenal do sinase, a partir dos relatórios já existentes;
5. Oficiar o Estado para adesão à Portaria do Atendimento a Saúde dos Adolescentes no sistema socioeducativo.

B) Ao Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FORUM DCA/SC

1. Realizar encontro com as instituições da sociedade civil que executam, por meio de Gestão Compartilhada com o Governo de Estado de Santa Catarina, as MSEs, a fim de construir, enquanto sociedade civil, pactos de articulação e fluxo de informação referentes a execução das MSEs.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

C) Aos Órgãos do Sistema de Justiça

1. Participar efetivamente do processo de elaboração do Plano Estadual Decenal do SINASE;
2. Realizar gestão junto ao estado para garantir coordenação estadual do sistema socioeducativo.

D) Ao Ministério Público:

1. Solicitar oficialmente o estado para adesão à Portaria de Atendimento à Saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas socieducativas;
2. Solicitar o projeto arquitetônico e projeto de execução financeira das unidades que serão construídas para monitoramento;
3. Solicitar informação sobre o registro de funcionamento das unidades junto ao conselho estadual e respectivos conselhos municipais;
4. Representar Ação De Inconstitucionalidade pela revogação da lei que permite utilização de armas pelos agentes de segurança no interior das unidades;

E) Ao Gestor Estadual:

1. Garantir Apuração/providencias quanto à ocorrência de maus tratos na Unidade de Rio do Sul, por parte de um conjunto de funcionários do DEASE oriundos da Unidade de Lages;
2. Adotar providencia junto à Prefeitura de Rio do Sul para solucionar a situação da contaminação da água na Unidade;
3. Adotar providencia quanto ao estabelecimento de 'rodízio' dos adolescentes entre as diversas Unidades de Internação Provisória, com a finalidade de abrir vagas para internações sentenciadas, prejudicando o direito destes adolescentes de cumprir a medida socioeducativa o mais próximo possível do seu local de moradia;
4. Garantir a revogação da lei que autoriza o uso de armamento dentro de algumas unidades de internação provisória e internação.
5. Definir uma coordenação estadual única do Sinase;
6. Realizar encontro/audiência com as ONGs que executam medidas de internação no estado a fim de avaliar o atendimento e definir procedimentos comuns.
7. Elaborar e definir o Plano Decenal Estadual do SINASE, em conjunto com o CEDCA/SC, bem como, a criação de Comissão Intersetorial do SINASE;



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

8. Apresentar plano de ação para adequação dos CASEPs ao seu real objetivo: Unidades de Internação Provisória, bem como cronograma de construção de novas unidades de internação.
9. Encaminhar discussão junto ao governo para revogação da Instrução Normativa que esvazia o papel dos conselhos setoriais.

Brasília, julho de 2013.

Maria Izabel da Silva
Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA

Cláudio Augusto Vieira da Silva
Coordenador Nacional do SINASE